REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005

II

Série

Número 249

52.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE CÂMARADE LOBOS
CESTADAS FRUTAS - COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES, LDA.
Contrato de sociedade

CORETO - TABACARIA, LDA.
Alteração de pacto social

FLORALUMÍNIO - SOCIEDADE CAIXILHARIADE ALUMÍNIO, LDA.
Alterações de pacto social

HENRIQUES & HENRIQUES, S.A.
Nomeação dos membros das administração e fiscalização

HENRIQUES & RODRIGUES,S.A.
Contrato de sociedade

IMONETOS - IMOBILIÁRIAE CONSTRUÇÕES, S.A.
Nomeação de membros do conselho fiscal

JTG - ACABAMENTOS E PINTURA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

JOÃO SERRÃO DA SILVA, LDA.
Alteração de pacto social

JOSÉ AGOSTINHO FIGUEIRA DA SILVA - SOCIEDADE DE PINTURA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

PAPELARIASOL REAL, LDA.
Contrato de sociedade

RODRIGUES & PASSOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. ACTUALMENTE, “RODRIGUES E PASSOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.”
Cessação de funções de gerente

RODRIGUES & PASSOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. ANTES, RODRIQUES & PASSOS, LDA.
Alteração de pacto social

SEBASTIÃO F. ORNELAS, LDA.
Alteração de sede social

SIDÓNIO SIMÃO & GONÇALVES - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
Alteração de pacto social

SIDÓNIO SIMÃO & AVELINO GONÇALVES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL
INDUVOLT- COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDA.
Alteração de pacto social

ILHA JARDIM-SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO DE JARDINS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

SOLPURO-SOCIEDADE DE LAZER E PRODUTOS TURÍSTICOS REGIONAIS, S.A.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO PORTO SANTO
RODRIGUES BAR / RESTAURANTE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ
SEC - SERIGRAFIAE ESTAMPARIA DO CANIÇO, LDA.
Cessação de funções de gerente
Nomeação de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CESTA DAS FRUTAS - COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES, LDA.

Número de matrícula: 01019/1050317;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255152;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 07/120050317

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que entre Emanuel Ferreira de Freitas e Renata Maria Gonçalves de Barros Freitas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - Asociedade adopta a denominação "Cesta das Frutas - Comércio de Frutas e Legumes, Lda.".
DOIS - A sociedade tem a sua sede à Rua Padre Eduardo Clemente Nunes Pereira, Mercado Municipal de Câmara de Lobos, loja número seis, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de produtos agrícolas, frutícolas, hortícolas e derivados.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social de cinco mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios Emanuel Ferreira de Freitas e Renata Maria Gonçalves de Barros Freitas.
DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de duzentos e cinquenta mil euros.
TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO QUARTO

UM - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser renumerada conforme aí for deliberado.
DOIS - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Emanuel Ferreira de Freitas e Renata Maria Gonçalves de Barros Freitas.
TRÊS - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

ARTIGO SÉTIMO

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
a) por acordo com o respectivo titular;
b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) por exoneração ou exclusão de um sócio e
h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.
DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
TRÊS - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado,
QUATRO - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

CORETO - TABACARIA, LDA.

Número de matrícula: 00873/030219;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222629;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 08/20040813

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 9.º do contrato, que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado no pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 19 de Novembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

Artigo 3.º

1. O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está representado em duas quotas, cada uma delas no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes, uma, à sócia Maria Merícia de Abreu Fernandes, e outra à sócia Idalina Fátima Filipe Garcia Diniz.

Artigo 9.º

1 - Aadministração da sociedade, com dispensa de caução, é confiada à sócia Maria Merícia de Abreu Fernandes e será renumerada sim ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

2 - Asociedade obriga-se, em todos os actos, pela assinatura da gerente.

3 - É expressamente proibido à gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros actos de natureza semelhante.

FLORALUMÍNIO - SOCIEDADE CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO, LDA.

Número de matrícula: 00448/920605;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048076;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: 04/20040720

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foi aumentado o capital de 10.000,00€ para 14.000,00€ , tendo em consequência sido alterado o artigo 2.º do contrato que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, no sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

SEGUNDO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é do montante de CATORZE MIL EUROS, representado em duas quotas dos valores, nominais de sete mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios

FLORALUMÍNIO - SOCIEDADE CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO, LDA.

Número de matrícula: 00448/920605;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048076;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: 03/20050111

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foi aumentado o capital de 14.000,00€ para 164.000,00€ , tendo em consequência sido alterado o artigo 2.º do contrato que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado no pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

SEGUNDO

O capital social é de cento sessenta e quatro mil euros, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma de duas quotas, de igual valor nominal, de oitenta e dois mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Isaque Paulino Castro Pereira e Mário Gonçalves de Freitas.

HENRIQUES & HENRIQUES, S.A.

Número de matrícula: 00001/1925.0427;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Número de inscrição: Av.02 - 13 e 18;
Número e data da apresentação: 04/20050401 e 14/20050414

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a nomeação de Manuel António Neves da Silva-R.O.C.- para Presidente do Conselho Fiscal por deliberação de 24 de Setembro de 2004.
Certifica ainda que foi nomeado um membro suplente para o Conselho Fiscal, Maria José dos Santos dos Pimenta -R.O.C.-em 24 de Setembro de 2004.

Câmara de Lobos, 26 de Novembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

HENRIQUES & RODRIGUES, S.A

Número de matrícula: 01034/050510;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511256345;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.041/20050510

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que entre João Pereira Henriques e José Gabriel Perestrelo Rodrigues foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 19 de Novembro de 2005.

A2.ª Ajudante destacada, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

Um - A sociedade adopta a denominação "Henriques & Rodrigues, Lda.".
DOIS - A sociedade tem a sua sede à Rua João Gonçalves Zarco, seiscentos e oitenta e quatro, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.
TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a manutenção e reparação de veículos automóveis.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios João Pereira Henriques e José Gabriel Perestrelo Rodrigues.
DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de duzentos e cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).
TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO QUARTO

UM - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado,
DOIS - Ficam desde já nomeadas gerentes, os sócios João Pereira Henriques e José Gabriel Perestrelo Rodrigues.
TRÊS - Asociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

Acessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO SÉTIMO

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
a) por acordo com o respectivo titular;
b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigagações socíais;
d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) por exoneração ou exclusão de um sócio e
h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.
DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
TRÊS - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

QUATRO - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

IMONETOS - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

Número de matrícula: 0767/950905;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511075910;
Número de inscrição: Av.03 - 06 e 10;
Número e data da apresentação: Ap.05/20050401 e Ap. 15/20050414

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a nomeação de Manuel António Neves da Silva - R.O.C - para Presidente do conselho fiscal, por deliberação de 24 de Setembro de 2004.
Certifica ainda que foi nomeado um membro suplente para o conselho fiscal: Maria José dos Santos Pimenta - R.O.C. - por deliberação de 24 de Setembro de 2004.

Câmara de Lobos, 26 de Novembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA,Assinatura ilegível

JTG - ACABAMENTOS E PINTURA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01020/050318;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511253214;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 15/20050318

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que por João Tomé Gomes, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "JTG - ACABAMENTOS E PINTURAS, UNIPESSOAL, LDA.".
DOIS - Asociedade tem a sua sede à Estrada de Santa Clara, número trezentos, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
TRES - Por simples deliberação gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a actividade de pinturas e acabamentos na construção civil.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio João Tomé Gomes.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.
DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o sócio João Tomé Gomes.

ARTIGO QUINTO

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

JOÃO SERRÃO DA SILVA, LDA.

Número de matrícula: 00484/000804;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511154410;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 16/20040721

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00€ para 20.000,00€ , tendo em consequência sido alterados os artigos 2.º, 4.º, 5.º; eliminação do artigo 9.º e aditamento de um novo artigo que será o 9.º (em substituição do anterior que foi eliminado) que ficam com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato no sua redacção actualizada ficou depositado no pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 19 de Novembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

SEGUNDA
Sede e duração

1 - A sociedade tem a sua sede na Estrada João Gonçalves Zarco, número 664, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

2 - Mantém-se.

QUARTA
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de vinte mil euros e está dividido em quatro quotas de igual valor

nominal de cinco mil euros, pertencentes uma ao sócio João Serrão da Silva, uma ao sócio José Celestino da Costa, uma ao sócio António de Jesus e outra ao sócio José Gonçalves Jardim.

QUINTA
Gerência

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral pertence aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 - Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de dois dos gerentes.

3 - Mantém-se.

4 - Mantém-se.

NONA
Prestações

Asociedade tem a faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares ou suprimentos onerosos, proporcionais às suas quotas desde que autorizada em assembleia geral, até o montante de vinte mil euros.

JOSÉ AGOSTINHO FIGUEIRA DA SILVA- SOCIEDADE DE PINTURA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00979/040812;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239270;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 01/20040812

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que por José Agostinho Figueira da Silva, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 5 de Novembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

1.º
FIRMA

A sociedade adopta a firma - "José Agostinho Figueira da Silva - Sociedade de Pintura, Unipessoal, Lda.".

2.º
SEDE

A sede fica instalada no Caminho Velho da Marinheira, n.º 20, Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, a qual poderá ser deslocada para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe por simples decisão da gerência da sociedade.

3.º
OBJECTO

O objecto social consiste na pintura, estucagem, envernizamentos, actividades de acabamentos, comércio de tintas, vernizes e produtos similares.

4.º
CAPITAL

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e está representado em uma quota que pertence ao sócio único José Agostinho Figueira da Silva.

5.º
GERÊNCIA

Agerência da sociedade, remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a pertencer exclusivamente ao sócio único José Agostinho Figueira da Silva, desde já nomeado gerente, que por si só obrigará a sociedade em todos os actos e contratos.

Parágrafo primeiro - O sócio gerente poderá nomear um outro gerente, em assembleia geral, ficando em acta se a nomeação do novo gerente obrigar a empresa, conjuntamente com a sua assinatura.

6.º
CESSÃO DE QUOTAS

O sócio pode a todo o momento modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão ou cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

7.º
AMORTIZAÇÃO DE QUOTAS

Asociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:
a) Cessão sem o consentimento da sociedade;
b) Insolvência ou falência do sócio titular;
c) Arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial de quota.

Parágrafo único - A contrapartida da amortização será no caso da alínea a) o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço e nos demais casos o que resultar do balanço especial a efectuar para o efeito.

8.º
PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES

Ao sócio único pode ser exigido prestações suplementares, até ao montante de 5.000,00 Euros (cinco mil curos), na proporção da respectiva quota, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

9.º
SUPRIMENTOS

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio único suprimentos proporcionais à sua quota, até ao montante de 5.000,00 Euros (Cinco mil euros) desde que autorizado em assembleia geral, a qual definirá nomeadamente as condições, quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

10.º
ASSEMBLEIAS GERAIS

As assembleias gerais serão convocadas através de cartas registadas, dirigidas ao sócio, com a antecedência mínima de quinze dias.

11.º
FALÊNCIA DE SÓCIO

Por morte do sócio único a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido, que deverão nomear

um entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota pennanecer em contitularidade.

12.º

É expressamente vedado ao sócio e gerente usar a firma social em letras de favor, fianças, abonações e demais actos e contratos alheias à sociedade.

PAPELARIASOL REAL, LDA.

Número de matrícula: 01045/050708;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511258100;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.04/120050708

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que entre Solanda Maria de Freitas Abreu Nunes e João Geraldo de Freitas Nunes Abreu, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 19 de Novembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA,Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "Papelaria Sol Real, Lda.".
DOIS - A sociedade tem a sua sede à Vereda Ribeiro Real, número sete, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

Asociedade tem por objecto o comércio a retalho de artigos de papelaria, livros, jornais, bijuterias, artigos de decoração, artigos de lazer, brinquedos, artigos de couro e outras actividades de serviços de fotocópias.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios Solanda Maria de Freitas Abreu Nunes e João Geraldo de Freitas Nunes Abreu.
DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).
TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.
DOIS - Aremuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
TRÊS - Ficam desde já nomeados gerentes a sócia Solanda Maria de Freitas Abreu Nunes e o não sócio Ilídio Norberto Vieira, casado e residente à Avenida Luís de Camões, Bloco três, sexto esquerdo, nesta cidade do Funchal.
QUATRO - Asociedade obriga-se com a assinatura conjunta, de dois gerentes.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

RODRIGUES & PASSOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. ACTUALMENTE, RODRIGUES E PASSOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00951/040429;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239335;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: 07/20041214

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a cessação de funções do gerente José Luís Rodriques, por ter renunciado em 24 de Setembro de 2004.

Câmara de Lobos, 26 de Novembro de 2005

A2.ª Ajudante destacada, Assinatura ilegível

RODRIGUES & PASSOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. ANTES, RODRIQUES & PASSOS, LDA.

Número de matrícula: 00951/040429;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239335;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 08/20041214

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 4.º e 5.º do contrato, que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizado, ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 26 de Novembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma, "RODRIGUES & PASSOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.".

QUARTO

O capital social integralmente realizado em dinheiro e demais bens constantes da escrituração é do montante de trinta mil euros e está representado por uma única quota de igual valor pertencente ao sócio, José Nélio Passos.

QUINTO

Agerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não pertence a quem for eleito em assembleia geral.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica desde já nomeado gerente, o sócio José Nélio Passos.

SEBASTIÃO F. ORNELAS, LIMITADA

Número de matrícula: 00395/681108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005954;
Número de inscrição: Av.01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap.07120050628

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica, que foi depositada a acta, onde consta que a sociedade em epígrafe alterou a sua SEDE para: Rua Padre Pita Ferreira, n.º 221, freguesia de Câmara de Lobos.

Câmara de Lobos, 10 de Dezembro de 2005.

A2.ª Ajudante destacada, Assinatura ilegível

SIDÓNIO SIMÃO & GONÇALVES - CONSTRUÇÃO CIVILE OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Número de matrícula: 00737/011228;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201109;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 15/20050207

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foi aumentado o capital de 25.000,00 euros para 232.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado no pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 10 de Dezembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

ARTIGO TERCEIRO
(Capital)

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de duzentos e trinta e dois mil euros e está dividido em duas quotas, que pertencem:
- uma do valor nominal de duzentos e oito mil e oitocentos euros, ao sócio José Sidónio Simão e
- uma do valor nominal de vinte e três mil e duzentos euros, à sócia Elsa Maria de Abreu Gonçalves.

SIDÓNIO SIMÃO & AVELINO GONÇALVES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 00938/040226;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236255;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 14/20050207

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 10 de Dezembro de 2005.

A2.ª AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

ARTIGO QUARTO
CAPITAL

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por três quotas, distribuídas da seguinte forma:
- uma do valor nominal de mil seiscentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio JOSÉ AVELINO GONÇALVES;
- uma do valor nominal de mil seiscentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio JOSÉ ALCINDO DA COSTA FERNANDES, e
- outra do valor nominal de mil e setecentos euros, pertencente ao sócio JOSÉ SIDÓNIO SIMÃO.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

INDUVOLT- COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDA.

Número de matrícula: 07120/990409;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511118953;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 04/051024

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 9.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 31 de Outubro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

QUARTO

O capital social é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais do valor de dois mil e quinhentos euros pertencentes uma a cada um dos sócios José Luís Monteiro da Silva e Mauro Leonidas Castanheira de Almeida Correia da Fonseca.

NONO

1 - Ficam nomeados gerentes com dispensa de caução todos os sócios.
2 - Agerência é composta pelo sócio José Luís Monteiro da Silva e Mauro Leonidas Castanheira de Almeida Correia da Fonseca.
3 -Asociedade obriga-se.
a) pela assinatura conjunta dos dois gerentes, podendo, em actos de mero expediente, obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles;
b) pela assinatura de procurador, sócio ou não sócio, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos;
c) pela assinatura, de um só gerente a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.

4- Mantém-se.

ILHA JARDIM - SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO DE JARDINS, LDA.

Número de matrícula: 08716/011130;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201575;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 01/050803

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 25 Outubro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SOLPURO - SOCIEDADE DE LAZER E PRODUTOS TURÍSTICOS REGIONAIS, S.A.

Número de matrícula: 05906/960412;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511080204;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 06/050509

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º,10.º,14.º 2l.º, 23.º e 25.º dos estatutos, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

Artigo quarto

A sociedade tem por objecto a actividade construção e exploração de actividades ligadas ao lazer e turismo de animação turística terrestre e marítima compra e venda de bens imobiliários e revenda dos adquiridos para esse fim arrendamento de bens imobiliários.

Artigo décimo

São órgãos da sociedade a Assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

Artigo décimo quarto

1. Mantém -se.

2. O presidente da mesa da assembleia geral deverá convocar extraordinariamente a assembleia geral sempre que tal seja solicitado pelo conselho de administração, pelo fiscal único ou por accionistas que possuam, pelo menos, acções correspondentes ao valor mínimo imposto por lei imperativa e que lhe requeiram, com precisão os assuntos a incluir na ordem do dia e se justifique a necessidade de reunir a assembleia.

3. Mantém-se.

Artigo vigésimo primeiro

1 - A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, que deve, ser revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

2. O fiscal único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Artigo vigésimo terceiro

As remunerações dos membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administracão e do fiscal único serão fixadas anualmente pela assembleia geral.

Artigo vigésimo quinto

Para o exercício das respectivas funções no quadriénio dois mil e cinco dois mil e oito (até trinta e um de Dezembro de dois mil e oito) são desde já nomeados os seguintes membros dos órgãos sociais:
Mesa da Assembleia Geral:
Presidente - Rita Maria Gomes Aguiar Gonçalves, casada;
Secretário - Susana Aguiar Gonçalves, solteira, maior;
Conselho de Administração:
Presidente - Américo Gonçalves, casado;
Administrador - Rita Maria Gomes Aguiar Gonçalves, casada;
Administrador - Salomé Aguiar Gonçalves, casada;
todos residentes na Travessa Manuel Alexandre, número 13 - B, Funchal.
Fiscalização:
Fiscal Único - "A. Gonçalves Monteiro e Associados – S.R.O.C.", com sede na, Avenida Óscar Monteiro Torres, 18, r/c, esquerdo, em Lisboa, NIPC 501303189, inscrita na lista de revisores oficiais de contas sob. o n.º 22, representada pelo Dr.

António Salvador de Abreu casado inscrito na lista de revisores oficiais de contas sob o n.º 808.

Suplente - "Moore Stephens & Associados, S.R.O.C., S.A." com sede na Avenida Frei Miguel Contreiras, n.º 54, 10.º, Lisboa, N.I.P.C. 505062615, inscrita na lista de O.R.O.C. sob o n.º 17-3 - representada por João José Lopes da Silva, solteiro, maior R.O.C.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

RODRIGUES BAR / RESTAURANTE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Numero de matrícula: 00217 / 050429;
Numero de identificação de Pessoa colectiva: 511250380;
Numero de inscrição: 01;
Numero e data da apresentação: Ap.03/20050418

Carlos Manuel Rodrigues Ramos, 2.º Ajudante destacado:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual é sócio Pedro António Mendonça Rodrigues

Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, 28 de Novembro de 2005.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedadé adopta a firma "Rodrigues Bar/Restaurante - - Sociedade Unipessoal Lda."P.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede no sítio do Campo de Baixo, freguesia e concelho de Porto Santo, podendo a gerência deslocá-la livremente dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 3.º

1. A sociedade tem por objecto social a actividade de comércio, tendo como fim principal a restauração e exploração de bar como actividade secundária terá o aluguer de cadeiras, espreguiçadeiras, motos de água, bem como a organização de outros desportos náuticos afins.

2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma única quota, de igual valor nominal, pertencente ao sócio único Pedro António de Mendonça Rodrigues.

Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil Euros.

Artigo 5.º

1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Pedro António de Mendonça Rodrigues, que fica desde já nomeado gerente.

2 - Asociedade obriga-se com a assinatura do um gerente;

Artigo 6.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade, em sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão de quota ou de aumento de capital por entrada de um ou mais sócios.

Artigo 7.º

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade, com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 8.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um representante a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

SEC - SERIGRAFIAE ESTAMPARIA DO CANIÇO, LDA.

Número de matrícula: 01220/20030523;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222220;
Número de inscrição: 01 -Av. 1, 08;
Número e data da apresentação: Ap.01 e 02/20050530

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

• Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de José Dinis Moniz dos Santos por renúncia em 16 de Fevereiro de 2005.
• Foi nomeado gerente António Carlos Correia Teles de Freitas, por deliberação de 16 de Fevereiro de 2005.

Santa Cruz, 30 de Junho de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)